PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PGRTIC 2021-2026

Data: *12/06/2023*

Versão 1.2

Plano de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (gestão 2023- 2024
Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen

1° Vice-Presidente
Desembargadora Joeci Machado Camargo

2° Vice-Presidente
Desembargador Fernando Antônio Prazeres

Corregedor-Geral da Justiça
Desembargador Hamilton Mussi Corrêa

Corregedor de Justiça
Desembargador Roberto Antonio Massaro

Supervisor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPR

Presidente do Comitê
Desembargador Marcel Rotoli de Macedo

Vice-Presidente do Comitê
Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza

Juiz Auxiliar da Presidência
Dr. César Ghizoni

Juiz Auxiliar da Presidência
Dr. Marcos Vinícius Christo

Juíza Auxiliar da 1ª Vice-Presidência
Dr. Márcio José Tokars

Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência
Dr. Lucas Cavalcanti da Silva

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça
Dr. Gustavo Hoffmann

Representante da AMAPAR
Dr. Marcos Caires Luz

Secretário do Tribunal de Justiça
José Luiz Faria de Macedo Filho

Diretor do Departamento de Planejamento
Vinícius Rodrigues Lopes

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
Rafael Coninck Teigão

Servidor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
Alessio Roman Junior

Servidora do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
Andreia Karla Dorce

Servidor da Corregedoria-Geral da Justiça
Gerson Mikalixen Junior

Comitê de Gestão de Riscos do TJPR

Presidente do Comitê
Drª. Fernanda Karam de Chueiri Sanches

Secretário do Tribunal de Justiça
José Luiz Faria de Macedo Filho

Diretor do Departamento de Planejamento
Vinicius Rodrigues Lopes

Coordenador do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance
Thiago Martini Ribeiro Pinto

Resolução nº 272/2020-OE/TJPR

Comitê de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPR

Presidente do Comitê
Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho

Encarregado de Dados
Desembargador Claudio Smirne Diniz

Encarregado de Dados
Desembargador Claudio Smirne Diniz

Juiz Auxiliar da Presidência
Dr. César Ghizoni

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça
Dr. Gustavo Hoffmann

Secretário do Tribunal de Justiça
José Luiz Faria de Macedo Filho

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
Rafael Coninck Teigão

Portaria TJPR nº1841 e 1948/2021 (SEI!TJPR 0017196-72.2021.8.16.6000)

Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPR

Alberto Heitor Molinari
Alessio Roman Junior
Andreia Karla Dorce
Carlos José Johann Kolb
Cideclei Machado
Danilo Kovalechyn
Fábio Da Luz Caiut
Gustavo Raphael Stein
Jefferson Wanderley Jacob
Johnatan Daniel Fromholz Lima
Lauro Andrey De Souza Bueno
Luiz Fernando Moletta Alves
Luís Fernando Parizotto Mormul
Magno Mario Bayer Filho
Márcio Mortensen Wanderley
Marco Antônio Gomes Bernardino
Paulo Alfredo Ribas Toledo
Paulo Henrique Waromby
Rafael Coninck Teigão
Zilei Carolina Da Silveira De Lara

Portaria TJPR nº4217/2021 eDJ nº 2977 em 21/05/2021 (SEI!TJPR 0033045-60.2016.8.16.6000)

Equipe de elaboração (servidores da Assessoria de Governança de TIC)

Andreia Karla Dorce
Danielle Trein Romanelli
Gustavo Malaquias de Paula
Pablo Tavares
Renan Rafael Marcon
Renata Alves

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Autor(es)	Descrição
0.1	27/04/2022	Equipe de Apoio a Gestão e Governança de TIC	Criação do Documento.
0.2	05/05/2022	Equipe de Apoio a Gestão e Governança de TIC e Integrantes do NGRC	Sugestões de alguns integrantes do NGRC (Roberta Teigão e Fábio de Araújo) para melhoria no documento.
0.3	06/05/2022	Equipe de Apoio a Gestão e Governança de TIC	Apresentado ao CGESTIC – Comitê de Gestor de TIC e encaminhado via SEI!TJPR 0055468-04.2022.8.16.6000.
1.0	13/05/2022	Equipe de Apoio a Gestão e Governança de TIC	Correções com os apontamentos do NGRC solicitados via SEI!TJPR doc. 7661533.
1.1	12/06/2023	Equipe da Assessoria de Governança de TIC	Atualização dos integrantes dos Comitês e equipe de revisão Atualização das áreas de TIC (Cap. 3) Atualização das listas de siglas, conceitos e definições (Cap. 4) Atualização das responsabilidades dos comitês (Cap. 6) Inclusão do cronograma de mapeamento de risco (Cap. 9) Atualização das tabelas de risco, de acordo com o NGRC (Cap. 11)
1.2	14/06/2023	Equipe da Assessoria de Governança de TIC	Alteração da cadeia de valor no qual foi classificado o objeto: "Mapeamento de dados sensíveis em banco de dados" para o macroprocesso → Governança → Gerir Riscos e Conformidade → Prover Segurança de Informações. (Cap. 9)

SUMÁRIO

TABELAS

FIGURAS

1. APRESENTAÇÃO

A Tecnologia da Informação é fundamental para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, dessa forma, os riscos associados à área de TI devem ser gerenciados de forma eficiente e eficaz. Este documento define o Plano de Gestão de Riscos de TIC (PGRTIC) que deverá ser aplicado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

A Resolução nº 370/2021 do CNJ, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), para o período 2021 a 2026, dispõe no Art. 37 que “Cada órgão deverá elaborar Plano de Gestão de Riscos de TIC, com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhado ao plano institucional de gestão de riscos, objetivando mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas.”.

Nesse contexto, o presente plano contempla um conjunto de atividades que permitem identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos associados à Tecnologia da Informação e Comunicação, contribuindo para o fortalecimento da governança de TIC, a tomada de decisões e o alcance dos objetivos institucionais.

2. OBJETIVO

Este documento visa direcionar as ações do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), em cumprimento às diretrizes da Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, estabelecidas na Resolução TJPR nº 272/2020-OE, de forma a prever eventos ou situações que possam comprometer a execução dos objetivos estratégicos definidos no Plano Diretor de TIC (PDTIC), reduzindo surpresas e prejuízos operacionais, otimizando o capital, fortalecendo as decisões em resposta aos riscos e aproveitando oportunidades, por meio de um processo de gestão de riscos de TIC que permita a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento, a priorização, o monitoramento e a comunicação dos riscos aos processos e aos ativos de TIC.

3. SOBRE ESTE PLANO

Este documento tem aplicabilidade para todo o DTIC do TJPR, e abrange as áreas governança, planejamento e gestão, soluções de TIC, infraestrutura de TIC, segurança da informação, e atendimento a usuários.

O escopo da Gestão de Riscos de TIC é o de analisar os possíveis riscos relacionados aos processos e aos ativos de TIC que podem afetar os objetivos estratégicos da organização.

Este documento está alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional e Diretor do DTIC, portanto ao ciclo 2021-2026, porém será objeto de revisão periódica, pelo menos **anualmente**, buscando adequações à realidade do órgão e da sociedade e de mudanças do Judiciário.

4. ABREVIAÇÕES E DEFINIÇÕES

ABREVIAÇÕES:

Lista de Abreviaturas e Siglas de TIC disponível em: https://dtic.tjpr.jus.br/inicio?a_page_anchor=82194928

DEFINIÇÕES:

Definições e conceitos de TIC disponível em: https://dtic.tjpr.jus.br/inicio?a_page_anchor=66828497

5. REFERÊNCIAS NORMATIVOS

ID	Documento	Descrição
RN01	CNJ - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), no período de 2021-2026.	Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), no período de 2021-2026. Resolução nº 370 do CNJ, 28/01/2021.
RN02	CNJ - Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.	Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário. Resolução nº 347 do CNJ, 13/10/2020.
RN03	Política de Segurança de Tecnologia da Informação do TJPR.	Decreto Judiciário n° 560/2022 - Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação-PSI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, e estabelece competências administrativas aos seus órgãos integrantes Documento 8246507, SEI 0096656-74.2022.8.16.6000
RN04	Política de Gestão de Riscos do TJPR.	Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e institui o Comitê de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Resolução nº 272/2020 - OE do TJPR, 14/09/2020.
RN05	Manual de Gestão de Riscos do TJPR.	Documento que apresenta, resumidamente, os principais conceitos, princípios e atores da gestão de riscos,

ID	Documento	Descrição
		possibilitando que qualquer pessoa possa compreender e gerir os riscos nos processos de trabalho em que atue. SEI!TJPR 0021241-22.2021.8.16.6000. Decreto Judiciário nº 461/2021 publicado no diário da justiça nº 3030 em 06/08/2021.
RN06	Política de Proteção aos Dados Pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).	Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais.
RN07	Comitê de Governança da Segurança de Tecnologia da Informação (CGSI) do TJPR.	Decreto Judiciário n° 560/2022 - Art. 9° - Institui o Comitê de Governança da Segurança da Informação CGSI.
RN08	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGESTIC) do TJPR.	Institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGESTIC), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Decreto Judiciário nº 506 do TJPR, em 22/08/2019.
RN09	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVTIC)	Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e define suas diretrizes no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Decreto Judiciário nº 361 do TJPR, em 04/06/2019.
RN10	NS - Normas de segurança para a utilização do Serviço de Correio Eletrônico institucional no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.	Estabelece normas de segurança para a utilização do serviço de Correio Eletrônico institucional no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. SEI!TJPR 0029764-62.2017.8.16.6000. Instrução Normativa TJPR nº 03/2018, publicado no diário da justiça nº 2294 em 04/07/2018.
RN11	NS - Normas de segurança para Acesso à Internet no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.	Estabelece normas para o acesso à Internet no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. SEI!TJPR 0029904-96.2017.8.16.6000. Instrução Normativa TJPR nº 07/2018, publicado no diário da justiça nº 2295 em 05/07/2018.
RN12	NS - Normas para fornecimento, uso e recolhimento de Ativos de TIC disponibilizados aos usuários pelo DTIC no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.	Instrução Normativa que estabelece normas para fornecimento, uso e recolhimento de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação disponibilizados aos usuários pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. SEI!TJPR 0091648-24.2019.8.16.6000. Instrução Normativa TJPR nº 63/2021, publicado no diário da justiça nº 320 em 23/07/2021.
RN13	ABNT NBR ISO/IEC 31000:2018	ABNT NBR ISO/IEC 31000:2018 – Gestão de riscos – Diretrizes.

ID	Documento	Descrição
RN14	ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019	ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019 – Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Gestão de riscos de segurança da informação.
RN15	Manual de Gestão de Riscos do TCU.	Manual de Gestão de Riscos do TCU (2020). Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/, acessado em 04/05/2022.
RN16	Plano de Gestão de Riscos de TI do TRE-PI.	Plano de Gestão de Riscos de TI do TRE-PI (2021). Disponível em https://connect.cnj.jus.br, acessado em 18/04/2022.
RN17	TRT1-RJ-2021-Plano de Gesto de Riscos de TIC	Disponível em https://connect.cnj.jus.br, acessado em 18/04/2022.

Tabela 1 - Documentos de Referência para elaborar o PGRTIC do TJPR

6. RESPONSABILIDADES

Com relação ao assunto Riscos de TIC, reforçamos abaixo as principais atribuições e responsabilidades citadas em outros normativos:

Comitê de Gestão de Riscos do TJPR

- Receber, apreciar e encaminhar ao Presidente do Tribunal proposta de limites de exposição a riscos de abrangência institucional;
- Receber, apreciar e encaminhar o Plano de Tratamento de Riscos-Chave;
- Acompanhar o gerenciamento de riscos e propor alterações na Política de Gestão de Riscos;
- Aprovar o Manual de Gestão de Riscos e suas atualizações;
- Dirimir dúvidas sobre a Gestão de Riscos.

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGOVTIC

- Assegurar a alocação dos recursos necessários à Gestão de Riscos de TIC;
- Avaliar a adequação, a suficiência e a eficácia da estrutura de Gestão de Riscos de TIC;
- Gerir os riscos da área de TIC;
- Reportar Riscos de TIC (altos e extremos) ao Núcleo de Governança, Riscos e Compliance deste Tribunal.

Comitê de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CSEGTI

- Assessorar a Alta Administração do Tribunal em questões relacionadas à Segurança da Informação;
- Propor alterações e melhorias à Política de Segurança da Informação;
- Propor normas e procedimentos relativos à Segurança da Informação;
- Propor atividades de priorização de ações e gestão de riscos de segurança;
- Propor recursos necessários à implementação das ações de Segurança da Informação;
- Constituir grupos de trabalho multidisciplinares para tratar normas, procedimentos e temas sobre Segurança da Informação;
- Propor ações visando a fiscalização da aplicação da Política de Segurança da Informação e demais instrumentos;
- Propor à autoridade competente a abertura de sindicância para investigar e avaliar os danos decorrentes de violação de Segurança da Informação.

Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGESTIC

- Operacionalizar, no âmbito das unidades do DTIC, a aplicação dos recursos disponibilizados para a gestão de riscos de TIC;
- Dirimir eventuais dúvidas dos proprietários de risco, na execução da Gestão de Riscos de TIC;
- Deliberar sobre os riscos considerados altos e extremos que, eventualmente, lhes forem apresentados pelos proprietários de risco;
- Submeter ao CSEGTI, após sua apreciação e manifestação, os riscos considerados altos e extremos;
- Subsidiar o CSEGTI com informações técnicas, visando auxiliá-lo no processo de tomada de decisão;
- Revisar continuamente a estrutura de Gestão de Riscos de TIC, e submetê-la à aprovação do CSEGTI;
- Conscientizar os gestores sobre a importância da Gestão de Riscos de TIC e a responsabilidade inerente a cada proprietário dos riscos;
- Escolher os processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, à vista da dimensão dos prejuízos que possam causar.

Proprietário de Risco de TIC / Gestor de Risco de TIC / Gestor de Unidade do DTIC

- Identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar os Riscos de TIC dos seus respectivos processos de trabalho, atividades, sistemas, serviços, projetos, contratos ou iniciativas sob sua responsabilidade;

- Realizar a seleção dos riscos que deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato ou de aperfeiçoamento contínuo;
- Definir e implementar as ações de tratamento de riscos, estabelecendo prazos, responsáveis e meios para avaliação dos resultados;
- Reportar para Assessoria de Governança de TIC os riscos considerados altos ou extremos;
- Garantir que as informações sobre o risco estejam disponíveis para tomada de decisões;
- Realizar reuniões periódicas com envolvidos para monitorar os riscos de TIC identificados com alto ou extremo;
- Acompanhar a Gestão de Riscos de TIC e comunicar ao gestor imediato e Assessoria de Governança de TIC.

Assessorias, Divisões e Consultorias do DTIC

- Executar suas atividades em conformidade com a Política de Segurança de Tecnologia da Informação, garantindo a minimização dos riscos à confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

Assessoria de Governança de TIC

- Propor diretrizes para compor o Plano de Gestão de Riscos de TIC;
- Acompanhar os riscos classificados como de nível alto e extremo, ou seja, fora do apetite a riscos da instituição, de forma a verificar se as ações de tratamento e monitoramento estão sendo cumpridas pelos responsáveis dentro dos prazos estabelecidos;
- Reportar Riscos de TIC (altos e extremos) aos comitês (CGESTIC, CSEGTI e ao CGOVTIC);
- Manter interlocução com o Núcleo de Governança, Riscos e Compliance deste Tribunal sobre os Riscos de TIC.

Divisão de Gestão de Projetos e Processos de TIC

- Coordenar e monitorar a execução das atividades relativas à Gestão de Riscos em Projetos de TIC;
- Coordenar e monitorar a execução das atividades relativas à Gestão de Riscos em Processos de TIC, considerando inclusive aqueles presentes na cadeia de valor institucional.

Divisão de Gestão da Segurança de TIC

- Coordenar e monitorar a execução das atividades relativas à Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicação, relacionadas ao ambiente tecnológico da instituição;
- Propor definições na área de TIC que envolvam segurança, proteção de dados, serviços em nuvem, continuidade de serviços essenciais, incidentes e riscos de segurança e assuntos correlatos.

Divisão de Gestão de Contratos TIC

- Coordenar e monitorar a execução das atividades relativas à Gestão de Riscos em Contratações de TIC.

Núcleo de Governança, Riscos e *Compliance*

- Propor ações de sensibilização e capacitação em Gestão de Riscos;
- Elaborar o Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná e propor atualizações;
- Coordenar e monitorar o gerenciamento de riscos;
- Consolidar a matriz de riscos-chave;
- Elaborar e encaminhar o Plano de Tratamento de Riscos-Chave;
- Prestar apoio técnico aos gestores de risco nas atividades afetas ao gerenciamento de riscos.

Departamento de Auditoria Interna

- Avaliar a eficácia da Gestão de Riscos de TIC;
- Comunicar à Alta Administração os resultados da avaliação da Gestão de Riscos de TIC.

7. METODOLOGIA E PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS DE TIC

A Gestão de Riscos de TIC deve seguir a Metodologia de Gerenciamento de Riscos deste Tribunal (Decreto Judiciário TJPR nº 461/2021), que se baseia nas diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR ISO 31000:2018. Adicionalmente à norma ABNT NBR ISO 27005:2019. Ambas consideram que o processo de gestão de riscos interage de forma cíclica através do: Estabelecimento do Contexto, Identificação dos Riscos, Análise e Avaliação dos Riscos, Tratamento, Monitoramento e Comunicação dos Riscos.

Fonte da imagem: Manual de Gestão de Riscos do TJPR (SEI! TJPR 0021241-22.2021.8.16.6000 doc. 6666099)

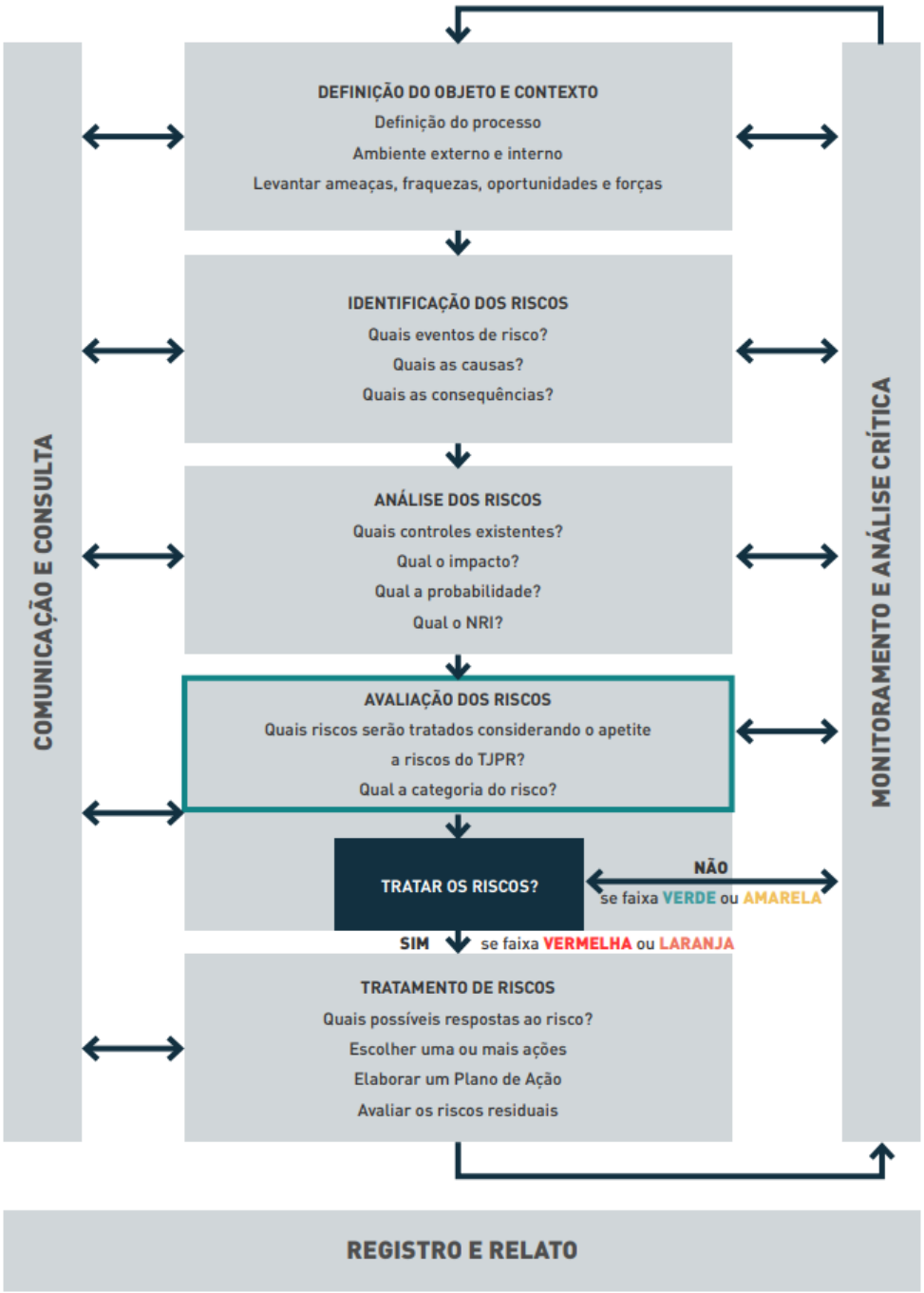

Figura 1 - Fluxo do Processo de Gestão de Riscos do TJPR

O processo de Gestão de Riscos de TIC é coordenado pela Assessoria de Governança de TIC, tendo na sua execução a participação das demais unidades do DTIC, do Comitê Gestor de TIC (CGESTIC), do Comitê de Governança da Segurança da Informação (CGSI) e do Comitê de Governança de TIC (CGOVTIC).

8. PRINCIPAIS RISCOS TRATADOS

Inicialmente, o presente plano considera os riscos de TIC que envolvem os seguintes pilares:

a) **Riscos Estratégicos de TIC**: riscos identificados e analisados no escopo da elaboração dos artefatos e nos sistemas e serviços estratégicos para o Tribunal. Após o levantamento, será atribuído a uma área proprietária, ainda que outras áreas possam estar envolvidas na mitigação e controle. Os gestores destas áreas serão os proprietários destes riscos.

b) **Riscos de Segurança da Informação e Comunicação (SIC)**: riscos identificados e analisados no escopo de segurança da informação e comunicação ou normas relacionadas, considerando-se principalmente os sistemas e serviços críticos de TIC para o Tribunal e aqueles identificados no Plano de Continuidade de Serviços de TIC. Os responsáveis pelos sistemas, serviços e pelos ativos que os suportam são identificados juntamente com a avaliação de cada controle, cabendo a estes o monitoramento do risco residual após o tratamento.

c) **Riscos em Contratações de TIC**: riscos identificados, avaliados, tratados e monitorados no âmbito de cada contratação, desde a fase de planejamento até a fase de execução, incluindo a vigência contratual da solução ou serviço de TIC. Com o término da vigência do Contrato, os riscos serão avaliados quanto à pertinência em manter na base de riscos de TIC. A equipe de planejamento da contratação é responsável por identificar e monitorar os riscos referentes ao processo licitatório (contratação) até etapa de homologação, enquanto o gestor do contrato é responsável por gerenciar os riscos inerentes à execução do contrato.

d) **Riscos em Projetos de TIC:** são gerenciados no âmbito de cada projeto de TIC, devendo ser identificados pelo PMO ou Líder de Projeto. Os riscos em projetos de TIC são monitorados pelos seus Líderes.

e) **Riscos em Processos de TIC:** riscos identificados nos processos mapeados e/ou instituídos pelo DTIC. Os riscos em processos de TIC são monitorados pelos donos do processo ou, na falta deste, pela principal área responsável.

Novos pilares poderão ser incluídos no plano sempre que houver a necessidade.

A Assessoria de Governança de TIC realizará o acompanhamento da execução do processo de gestão de Riscos de TIC, conforme acordado no "***Manual de Gestão de Riscos***" para o TJPR (11. Anexos). Os procedimentos operacionais e dinâmica do acompanhamento serão divulgados em documento específico.

Sugere-se **anualmente ou quando surgirem novos riscos altos ou extremos** que de demandem uma prestação de contas de Riscos de TIC aos membros do CGESTIC, CGSI e CGOVTIC.

As ações definidas neste Plano terão a sua execução acompanhada pelos comitês CGESTIC, CGSI e CGOVTIC, bem como qualquer deliberação que seja necessária daquele fórum, considerando as suas atribuições e responsabilidades, definidas na Política.

9. PLANO DE AÇÃO SOBRE RISCOS DE TIC

A seguir apresentamos proposta de cronograma para mapeamento dos riscos, a ser realizado no período de junho de 2023 a dezembro de 2023:

PLANO DE AÇÃO SOBRE RISCOS DE TIC - 2023						
GESTOR DO RISCO		**OBJETO DA GESTÃO DE RISCOS**	**PILAR**	**MÊS DO MAPEAMENTO**	**CADEIA DE VALOR**	
Coordenadoria de Gestão e Planejamento de TIC	Divisão de Gestão de Contratações de TIC	Mapeamento de riscos em todas as contratações	Contratações de TIC	o ano todo	Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais	Adquirir Bens e Contratar Serviços
	Divisão de Gestão de Projetos e Processos	Gestão de Portfólio de Projetos	Processos de TIC	até jun/23	Gerir Estratégia Institucional	Gerir Projetos
	Divisão de Gestão de Segurança de TIC	Ativos dos serviços essenciais (40% dos ativos)	Segurança	até nov/23	Gerir Riscos e Conformidade	Prover Segurança da informação
Coordenadoria de Infraestrutura e Operações de TIC	Divisão de Serviços Colaborativos	Manutenção do Portal em nuvem	Processos de TIC	até jul/23	Gerir Tecnologia da Informação	Gerir Infraestrutura de TI
Coordenadoria de Qualidade e Relacionamento com o Usuário	Divisão de Atendimento	Terceirização N1 e N2	Projetos de TIC	até jul/23	Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais	Gerir Mão de Obra Terceirizada
	Divisão dos Núcleos Regionais de Informática					
Coordenadoria de Sistemas de Informação	Divisão de Administração de Dados	Mapeamento de dados sensíveis em banco de dados	Processos de TIC	até nov/23	Gerir Riscos e Conformidade	Prover Segurança da informação

PLANO DE AÇÃO SOBRE RISCOS DE TIC - 2023						
GESTOR DO RISCO		OBJETO DA GESTÃO DE RISCOS	PILAR	MÊS DO MAPEAMENTO	CADEIA DE VALOR	
	Divisão de Desenvolvimento	Processo do MDS (modelo de desenvolvimento de software)	Processos de TIC	até nov/23	Gerir Tecnologia da Informação	Gerir Software de TI
	Divisão de Engenharia de Sistemas					
Assessoria de Governança de TIC		Processo de Elaboração do PDTIC	Estratégico de TIC	até ago/23	Gerir Estratégia Institucional	Desenvolver a estratégia

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) se mostra cada vez mais estratégica para o Tribunal, e entender os riscos de TIC que podem afetar os objetivos institucionais é um caminho crucial para uma gestão de excelência e contribui para a tomada de decisão. Tais técnicas podem não ser suficientes para garantir que eventos negativos ocorram, no entanto o domínio sobre estes eventos serve para reduzir a probabilidade ou o impacto de efetivamente ocorrerem.

Em suma, a adoção da Gestão de Riscos de TIC é parte integrante positiva para a efetividade da gestão governamental

11. ANEXOS

11.1. Escala de valores para apuração do nível de risco

Tabelas obtidas na proposta do "***Manual de Gestão de Riscos***" para o TJPR, conforme documento **6513902** SEI!TJPR **0021241-22.2021.8.16.6000**.

- PROBABILIDADE (1 a 5):

TABELA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO	GRAU
Muito baixa	Evento sem histórico de ocorrência, podendo ocorrer em circunstâncias excepcionais.	1
Baixa	Evento sem histórico de ocorrência, mas com possibilidade excepcional.	2
Média	Evento com histórico de ocorrência, mas com frequência mínima.	3
Alta	Evento com histórico de ocorrência, com alta frequência.	4
Muito alta	Evento com histórico de ocorrência. O evento só não ocorre excepcionalmente.	5

Tabela de Probabilidades

- IMPACTO (1 a 5):

TABELA DE IMPACTO

IMPACTO	DESCRIÇÃO	GRAU
Muito baixo	Impacto insignificante no objetivo.	1
Baixo	Impacto pequeno no objetivo.	2
Médio	Impacto moderado no objetivo.	3
Alto	Impacto significativo no objetivo, tornando improvável seu atingimento.	4
Muito alto	Impacto catastrófico no objetivo, impossibilitando seu atingimento.	5

Tabela de Impacto

- NÍVEL DE RISCO, calculado por (probabilidade X impacto):

NÍVEL DE RISCO	
Baixo	1-2
Médio	3-10
Alto	12-16
Extremo	20-25

11.2. Estabelecimento do contexto

UNIDADE:	
OBJETO DA GESTÃO DE RISCOS:	
OBJETIVO:	
RESULTADO:	
CLIENTES / DEMANDANTES:	
ÁREAS ENVOLVIDAS:	
MACROPROCESSO DA CADEIA DE VALOR:	

SWOT	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
FATORES INTERNOS	FORÇAS: 1. 2. 3. 4. 5.	FRAQUEZAS: 1. 2. 3. 4. 5.
FATORES EXTERNOS	OPORTUNIDADES: 1. 2. 3. 4. 5.	AMEAÇAS: 1. 2. 3. 4. 5.

11.3. Planilha modelo para Gestão de Riscos de TIC (Modelo de Identificação dos Riscos)

Causa	Evento	Consequência

11.4. Planilha modelo para Gestão de Riscos de TIC (Modelo de Análise do Risco)

CÓDIGO	RISCO	CONTROLES EXISTENTES	CONTROLE É EFETIVO?	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL (PXI)
R1						
R2						
R3						
R4						
R5						
R6						
R7						

11.5. Planilha modelo para Gestão de Riscos de TIC (Modelo de Plano de Tratamento de Risco)

RISCO	NÍVEL (PXI)	CATEGORIA	RESPOSTA	AÇÃO DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
R1						
R2						
R3						
R4						
R5						
R6						
R7						

11.6. Planilha modelo para Gestão de Riscos de TIC (Modelo de Plano de Monitoramento de Risco)

RISCO	NÍVEL (PXI)	RESPOSTA	MONITORAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
R1					
R2					
R3					
R4					
R5					
R6					
R7					